

Dispositivo aéreo de combate a incêndios

Chegaram nesta segunda-feira, para integração no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), dois aviões de reconhecimento, avaliação e coordenação. Assim, para o período de 15 a 31 de maio de 2020, estão nesta altura disponíveis 30 meios aéreos.

Dos 37 meios aéreos que o DECIR tinha previstos para esta segunda fase do empenhamento operacional, encontra-se apenas em falta o lote de 7 helicópteros ligeiros, que foi objeto de providência cautelar com efeitos suspensivos, aguardando-se agora pela decisão do Tribunal Administrativo de Loulé.

A partir de junho, Portugal contará com um total de 60 meios aéreos de combate aos incêndios, num processo liderado pela Força Aérea, dando cumprimento à RCM nº 160/2019, de 26 de setembro, que assegurará um dispositivo igual ao de 2019, que foi o maior de sempre.

Os concursos lançados pela Força Aérea cobrem o período 2020-2023, evitando deste modo a necessidade de mais concursos durante os próximos três anos.

Para evitar a imprevisibilidade associada aos concursos de locação de meios aéreos e eventuais atrasos na sua disponibilização, o Governo decidiu implementar um novo modelo que passa pela aquisição de meios próprios de combate a incêndios. Este novo modelo entrará em funcionamento a partir de 2024.

